



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N. 62

"PROIBE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A
TERCEIROS NOS DIVERSOS DEPARTA-
MENTOS DA MUNICIPALIDADE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO
DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

P R O I B I R ao Departamento de Obras e suas
seções a execução de serviços para terceiros, mesmo fora do ex-
pediente normal da Municipalidade. A presente proibição também
é extensiva aos outros Departamentos.

O não cumprimento da presente, implicará na
punição dos responsáveis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de outubro do
ano de 1.973.

HÊNIO ROMAGNOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

AGENOR JÁCOMO CLIVATI
DIRETOR DO DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO